



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

LEI N.º 1905/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dá denominação a RUA RAIMUNDO DE QUEIROZ FERREIRA e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a **RUA RAIMUNDO DE QUEIROZ FERREIRA**, que se inicia na Rua Paulino Anastácio da Silva e termina na Rua Dr. Pedro de Queiroz Ferreira, conforme cópia anexo do mapa.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimentos da rua ora denominada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 16 DE OUTUBRO DE 2017.


FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

